



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Termo de Colaboração PROCESSO SMDPcD Nº 019/2025

#### Objeto:

Celebração de Termo de Colaboração objetivando o custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Com Deficiência, idosas e suas famílias, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### Interessado (a):

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 203 e 204, institui a Assistência Social como Política Pública, cuja prestação é dever de Estado e direito do cidadão, é tido como meio de construção da cidadania.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

**CONSIDERANDO** que nesse sentido, a legislação facultou à administração pública dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de atendimento a assistência social vinculadas ao SUAS sem fins lucrativos que integrem a rede de proteção social.





**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS é uma associação beneficente de assistência social, sem fins lucrativos e para fins não econômicos, que presta serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de assistência social, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que se encontra cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Plano de Trabalho proposto pelo município à Organização da Sociedade Civil retrocitada visa assegurar a continuidade ao atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Com Deficiência, idosas e suas famílias, no segmento proteção e assistência social e consequentes fins de interesse público e recíproco.

Ante o exposto, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS, tendo por objeto o atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Com Deficiência, idosas e suas famílias, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2024.

**ROBERTA MAITAN ZILIO**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP  
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR  
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR